

Proc. 417 - 44

1944

CJT-327-44
MRS/DCB

Não se conhece de recurso extra-ordinário que não preenche os requisitos legais para sua interposição.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Fábrica Midwest Elétric recorre extraordinariamente do ato do Conselho Regional do Trabalho da 2ª. Região que, confirmando sentença de primeira instância, julgou procedente a reclamação apresentada por Aristides Barbosa Neto contra a recorrente:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a recorrente deixou de preencher os requisitos do art. 396 e seus itens do Decreto-lei 5 452, de 1º de maio de 1943, únicas hipóteses em que tem cabimento o recurso extraordinário;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, unânime, não tomar conhecimento do recurso. - Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1944.

a) Oscar Saraiva	Presidente
a) Percival Godoy Lima	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário da Justiça em 29/6/44.

pag. 2853 —